



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

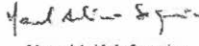

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração - Festas em Honra de S. Sebastião 2024	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 152/GGEAA/2023
	<b>NIPG:</b> 19375/23
	<b>DATA:</b> 2023/12/28

**DELIBERAÇÃO:**  
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<p><b>DESPACHO:</b></p> <p>À Reunião 29-12-2023</p> <p> Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p><b>CHEFE DE DIVISÃO:</b> À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente. Em substituição da Chefe da DAF</p> <p>29-12-2023</p> <p style="text-align: right;">Lara Taveira</p> <p style="text-align: right;"></p>
--	---

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo, remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração com a Comissão Organizadora das Festas em Honra de S. Sebastião, referente à realização das Festas em Honra de São Sebastião – Festa das Chouriças 2024, evento organizado pela mesma.

À consideração superior.

28-12-2023



Rute Constantino



## **Minuta de Protocolo de Colaboração** **a celebrar entre o Município da Nazaré e a Comissão de Festas em Honra de S.** **Sebastião.**

Considerando que nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024 há a intenção de se realizar as festividades em Honra de S. Sebastião mais conhecidas pelas Festas da Chouriças, um evento organizado pela sua Comissão Organizadora que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população do concelho;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular e religioso;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

**O Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

**A Fábrica da Igreja Paroquial de Valado dos Frades**, pessoa coletiva n.º 501936505, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Organizadora, Sr. Hélder Cunha, como Segundo Outorgante;

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes com vista à realização das Festas em Honra de S. Sebastião, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

1. A cedência, montagem e desmontagem de uma tenda, com as dimensões 15x10m, para colocar na porta lateral do pavilhão da BIR, virada para o campo de futebol, de forma a ampliar o espaço do restaurante;
2. Divulgar o evento junto dos órgãos de comunicação social do Município;
3. Apoio de um electricista para a realização da instalação elétrica necessária para o evento;
4. A cedência, montagem e desmontagem de um palco, com as dimensões 10x10m, para colocar na tenda grande;
5. Uma baixada de luz trifásica, para o palco acima referido, de 60 Amperes;

6. A cedência, montagem e desmontagem de um palco, com as dimensões 9x9m, para colocar na tenda pequena;
7. A colocação de um quadro elétrico trifásico, de 30 Amperes, para a Iluminação Decorativa entre as rotundas do IC9 e a do Trabalhador na Avenida da Nazaré e, entre esta e o Recinto das Festas.
8. A colocação de um quadro de eletricidade para iluminação dos arcos decorativos na rua da Igreja;
9. Cedência de uma aparelhagem de som, para o palco pequeno, com 8 microfones para os grupos que irão atuar nos dias 20 e 21 de janeiro;
10. Efetuar a limpeza dos sanitários e recinto, mediante disponibilidade dos serviços camarários;
11. Colocar iluminação no parque do lado do parque das merendas;
12. A cedência de caixotes do lixo;
13. A cedência de seis grades de vedação ao trânsito no parque da BIR (local dos feirantes) para o dia 19 de janeiro;
14. A cedência de seis grades de vedação ao trânsito na Rua da Igreja (Café Hélcara) para o dia 21 de janeiro;
15. Apoiar financeiramente com a verba no valor de 2000€ (dois mil euros), mediante apresentação de fatura;
16. Dispensar a exigência da(s) licença(s) que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
  - a. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da licença de utilização da via pública, nas áreas cuja jurisdição está sob gestão municipal/local;
  - b. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da licença de recinto improvisado, das estruturas cuja propriedade é do Município da Nazaré e cuja montagem fique a cargo de recursos humanos do grupo municipal;
  - c. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença para Lançamento ou Queima de Fogos de Artifício, para fins exclusivos à realização do evento;
  - d. A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores será(ão) emitida(s) pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

### **Cláusula Terceira**

À Comissão Organizadora compete:

1. A organização do evento;
2. A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
3. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

#### Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

#### O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

#### Segundo Outorgante

---

(Sr. Hélder Cunha)

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/JANEIRO

Data :	03-01-2024
--------	------------

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>Janeiro</b>
1	Fundos Disponíveis-Atual	7.362.204,67€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2024/01/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2024/01/03	3	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Protocolo com a Comissão de Festas em Honra de S. Sebastião

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2022 A 36  
Outras actividades cívicas e religiosas  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
32.000,00  
A CABIMENTAR  
2.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
30.000,00

EXTENSO

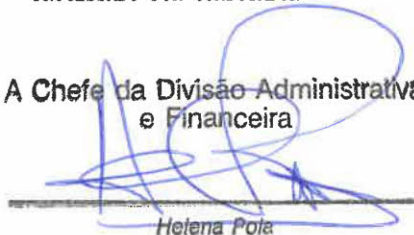
DOIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/01/03

AUTORIZAÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira



Helena Poia